Id:09FEC748D20EE1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

Lei nº 71 / 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a energia fotovoltaica, implantação de sistema de georreferenciamento, recuperação e construção de praças e jardins e construção e recuperação de calçamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Cabeceiras do Piauí autorizado a ceder como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabeceiras do Piauí, 13 de junho de 2023.

JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí

Única Ordinária Sessão Data 19/06/2023

Aprovado Em Única a Discussão o Reunido Ordinária Sessão Data 19/06/2023

Ordem do Dia 19/06/2023 a Sessão Pauta para

Ordem do Dia 19/06/2023 a Sessão Pauta para a Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI Visto em 19/06/2023 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Em 20/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI PROMULGADO Em 20/06/2023 PRESIDENTE

A SANÇÃO Visto em 20/06/2023 PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ CNPJ Nº 41.522.277/0001-61 LEI Nº SANCIONADA EM 20/06/2023

Id:13B5AD9360D4E097

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ(MF). 01.404.587/0001-67
Avenida Ceara s/n – Centro
CEP: 64.225-000 - BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ - Piauí

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

REFERÊNCIA: Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 001/2023 – CMBP, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a Contadora Iveline de Paula Silva, CPF nº 003.161.283-09.
DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
DISTRATADO: CONTADORA IVELINE DE PAULA SILVA.
CPF DO CONTRATADO: 003.161.283-09.
OBJETO: Fica rescindido a partir desta data contrato nº 001/2023, celebrado entre as partes, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Distrato se justifica pela conveniência e oportunidade da Administração municipal, inserindo aqui seu poder de discricionariedade administrativa, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamentos no art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

JACINTO COSTA MORAES:44007817391 Assinado de forma digital por JACINTO COSTA MORAES:44007817391 Dados: 2023.06.19 15:20:45 -03'00'

JACINTO COSTA MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CPF: 440.078.173-91

Id:01AB2676A0D2E083

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ(MF). 01.404.587/0001-67
Avenida Ceara s/n – Centro
CEP: 64.225-000 - BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ - Piauí

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) E A CONTADORA IVELINE DE PAULA SILVA, CPF Nº 003.161.283-09, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, COMO, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS CONTAS DE 2023, REALIZAR SERVIÇOS PERTINENTES À CONTABILIDADE (COMO EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, PAGAMENTOS E SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL), ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E ANUAL VIA DOCUMENTAL E ELETRÔNICA, CONTROLADORIA INTERNA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO DE PROCESSOS, COM O FIM PRECÍPUO DE ATENDER NORMAS E PRAZOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DE INTERESSE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI)**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.404.587/0001-67, com sede administrativa, na Avenida Ceará, Centro, nesta cidade, através do seu Presidente, Vereador **JACINTO COSTA MORAES**, doravante denominada abreviadamente de **DISTRATANTE**, e de outro lado a **Srª IVELINE DE PAULA SILVA**, Brasileira, solteira, contadora, inscrito regularmente na CRC/PI nº 011221/O-2, portadora do CPF nº 003.161.283-09, residente na Rua Afonso pena nº 662 Bairro São Francisco, Parnaíba - PI, doravante denominada de **DISTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Fica rescindido amigavelmente a partir desta data o contrato nº 001/2023, celebrado entre as partes, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo de Distrato se justifica pela conveniência e oportunidade da Administração municipal, inserindo aqui seu poder de discricionariedade administrativa, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamentos no art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Bom Princípio do Piauí(PI), 31 de maio de 2023.

JACINTO COSTA MORAES:44007817391 Assinado de forma digital por JACINTO COSTA MORAES:44007817391 Dados: 2023.06.19 12:01:28 -03'00'

JACINTO COSTA MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CPF: 440.078.173-91
DISTRATANTE

IVELINE DE PAULA SILVA:00316128309 Assinado de forma digital por IVELINE DE PAULA SILVA:00316128309 Dados: 2023.06.19 12:00:58 -03'00'

IVELINE DE PAULA SILVA
CONTADORA CRC/PI nº 011221/O-2
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:
CPF: 042.154.013-08

CPF: 053.434.763-30